

ANEXO I

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 (ID nº 05D4FE2570331380) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - COCAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.609/0001-84, com sede na Avenida Vicente Augusto, nº 556, Bairro Centro, CEP nº 64.155-000, São João do Arraial - PI, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ABDORAL MELO DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro, a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - COCAIS**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.573.468/0001-29, com sede na Avenida Vicente Augusto, nº 668, Bairro Centro, CEP nº 64.155-000, São João do Arraial - PI, representado por seu Coordenador Geral, o Sr. **MAURO RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominada **OSC**, sob o conhecimento, autorização e fiscalizado pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - CMDCA/SJA**, neste ato representado pela Presidenta do CMDCA/SJA, a Sra. **DARLANE ARAUJO SANTOS**, na qualidade de órgão administrador dos recursos do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - FMDCA/SJA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.424.597/0001-28, operacionalmente vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **MARIA ANTONIA RODRIGUES PARENTES**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Termo de Fomento em epígrafe, decorrente do Edital de Chamamento Público CMDCA/SJA nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Arraial-CMDCA/SJA, de 07 de março de 2023, com fundamento no artigo 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 (Lei do MROSC), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento nº 01/2024 (ID nº 05D4FE2570331380), originalmente celebrado para execução do Projeto "Empreender Educação Financeira e Cidadania", em razão do atraso na liberação da segunda parcela dos recursos financeiros por parte da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. A prorrogação ora formalizada fundamenta-se no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014, bem como na Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Termo de Fomento,

que autorizam a prorrogação de ofício da vigência da parceria quando o atraso na liberação dos recursos financeiros decorrer de fato imputável à Administração Pública, limitada tal prorrogação ao exato período do atraso verificado.

2.2. Fundamenta-se, ainda, na Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e na Cláusula Quinta – Da Liberação dos Recursos Financeiros do Termo de Fomento, as quais dispõem, respectivamente:

"O prazo de vigência deste Termo de Fomento poderá ser prorrogado de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado."

"A liberação dos recursos financeiros se dará em duas parcelas, sendo a segunda parcela no valor de R\$ 1.617.301,54 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), a ser transferida no mês de janeiro de 2025." (Da Liberação dos Recursos Financeiros)** do Termo de Fomento original, as quais vinculam o prazo de execução do objeto ao regular cumprimento do cronograma de desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATRASO NO REPASSE

3.1. A segunda parcela dos recursos financeiros, prevista para o mês de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.617.301,54 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme expressamente estabelecido na Cláusula Quinta – Da Liberação dos Recursos Financeiros do Termo de Fomento, somente foi efetivamente repassada em 20 de junho de 2025, configurando atraso de aproximadamente 05 (cinco) meses, fato este alheio à atuação da OSC e imputável exclusivamente à Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1. Considerando que o Termo de Fomento originalmente possui vigência até 16 de fevereiro de 2026, e que o atraso na liberação da segunda parcela dos recursos financeiros, imputável exclusivamente à Administração Pública, foi de 05 (cinco) meses, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento por igual período, passando o seu termo final a ser 16 de julho de 2026, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e da Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência do instrumento originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

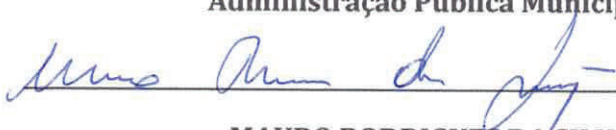
6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São João do Arraial-PI, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

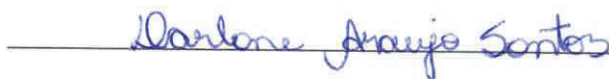
São João do Arraial (PI), 12 de fevereiro de 2026.



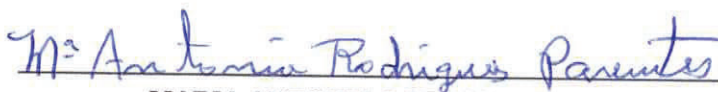
ABDORAL MELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Administração Pública Municipal



MAURO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Geral
Centro de Organização Comunitária e Apoio a Inclusão Social - COCAIS
Organização da Sociedade Civil - OSC



DARLANE ARAUJO SANTOS
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São
João do Arraial CMDCA/SJA



MARIA ANTONIA RODRIGUES PARENTES
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS e Gestora do Fundo Municipal do
Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome:

Identidade: 3345478

CPF/MF nº: 003 24860354



2- _____

Nome:

Identidade:

CPF/MF nº: